



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumprindo os requisitos pertinentes a instrução do **Processo Administrativo n.º 2851/2026**, comandado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 72, inciso I, no que tange a formalização do documento em estrutura, esse, na forma dos elementos elencados no art. 18, §1º e §2º da lei mencionada, faço por redigi-lo.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo	2851/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Natureza do Objeto	Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente	Lize Grazielli dos Santos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, vem de encontro as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde e sua gestão, tendo em vista a complexidade de normativas federais e estaduais que regem o SUS. A ausência de suporte especializado pode acarretar em falhas no cumprimento de prazos e metas, comprometendo a assistência a população.**

Entre as atividades principais, destaca-se o monitoramento dos sistemas de informação e o suporte estratégico para o Programa Previne Brasil. Tais ações, são vitais para que o município mantenha ou eleve seus indicadores, garantindo o recebimento pleno dos repasses financeiros por desempenho. Sendo:

- ✓ Representação do município junto a Central de Regulação de Goiânia e Estadual CRE para marcação de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas;
- ✓ Agilidade e rapidez na marcação de atendimento pelo SUS e particular, com baixo custo;
- ✓ Cadastramento de consulta e assessoramento para agilizar os processos e solução de demandas;
- ✓ Agendamentos de retorno conforme a necessidade do paciente e disponibilidade da unidade;
- ✓ Busca dos resultados de exames realizados conforme data de entrega no protocolo, gerando economia para os municípios pela racionalização das operações;
- ✓ Estrutura preparada com profissionais especializados para toda assessoria necessária na área da saúde;
- ✓ Acompanhamento personalizado dos processos;
- ✓ Cadastramento de procedimentos APAC, AIH e emissão de vale Exame;
- ✓ Disponibilização de sistema para gerenciamento dos processos com emissão de relatórios detalhados;
- ✓ Apoio personalizado para pacientes em caso de urgência emergência;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

- ✓ Adequação nas melhores datas para execução dos procedimentos, de acordo com a disponibilidade do município;
- ✓ Acompanhar e dar andamento nos processos de medicação no Juarez Barbosa para os usuários deste município que necessitam da medicação;
- ✓ Capacitação dos funcionários que atuam nas áreas correlatas aos serviços prestados pela empresa;
- ✓ Fornecimento de material detalhando os documentos necessários para cada procedimento como valores, códigos e demais informações necessárias para o correto encaminhamento dos processos necessários ao bom atendimento dos pacientes.

IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

- ✓ Implantação e gestão mensal de solução tecnológica (software), com vistas ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e parâmetros do Programa Informatiza APS;
- ✓ Implantação do Prontuário Eletrônico do paciente no Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia;
- ✓ Readequação tecnológica para uso do sistema com os serviços de disponibilização em nuvem incluindo a hospedagem do sistema ESUS PEC para todas as unidades de saúde da zona urbana e rural;
- ✓ Capacitação, Treinamento e Educação continuada;
- ✓ Atendimento Presencial e Remoto, de acordo com a necessidade da gestão e estruturação e disponibilidade da Assessoria;
- ✓ Disponibilização diária de profissional na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) para os profissionais técnicos da secretaria de saúde;
- ✓ Relatório de produção e desempenho por equipe de Saúde (APS) do município.
- ✓ Disponibilização de Tela de Acompanhamento para o Gestor, visando o monitoramento em Tempo real das atividades dos profissionais de saúde da APS;
- ✓ Georreferenciamento dos agentes comunitários de saúde e endemias em tempo real.

A contratação por **inexigibilidade de licitação** fundamenta-se no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, que demandam **conhecimento técnico específico, experiência comprovada e notória especialização**, não sendo possível a definição de critérios objetivos que permitam a competição entre eventuais interessados.

Ressalta-se que a empresa a ser contratada possui **notória especialização**, demonstrada por meio de sua qualificação técnica, experiência anterior em serviços de natureza semelhante, desempenho



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

anterior satisfatório e reconhecimento no mercado, circunstâncias estas que evidenciam ser a contratada **singularmente capaz** de atender às necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Além disso, o Município **não dispõe em seu quadro permanente de servidores**, profissionais com qualificação técnica específica e disponibilidade operacional suficiente para executar, de forma integrada e contínua, as atividades objeto da contratação, especialmente considerando a complexidade dos serviços.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, uma vez que a escolha do prestador do serviço decorre da confiança técnica, da especialização e da experiência comprovada, elementos que não podem ser comparados de forma objetiva em um procedimento licitatório convencional.

Diante do exposto, a contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se **legal, necessária e plenamente justificada**, atendendo ao interesse público, garantindo a adequada execução dos serviços a serem contratados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação, tem por objetivo atender às necessidades premente do Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Araguaia, de assegurar a coordenação, supervisão e execução dos serviços intelectuais de assessoria e consultoria a serem contratados.

Justifica-se pelos seguintes fatores:

Complexidade Técnica dos Serviços, **tendo em vista a complexidade de normativas federais e estaduais que regem o SUS. A ausência de suporte especializado pode acarretar em falhas no cumprimento de prazos e metas, comprometendo a assistência a população.**

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, Alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

- 1) A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos no Termo de Referência de forma contínua;
- 2) O prazo estimado para contratação é de 12(doze) meses;
- 3) O prazo estimado da contratação poderá ser prorrogado mediante interesse das partes, desde que devidamente justificados;
- 4) Os serviços deverão ser prestados através de assessoria presencial, remota e de assistência diária em tempo integral, na sede da empresa, para efeito de assessoria e consultoria contínuas,



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

por meio de contatos diretos com os servidores públicos titulares das unidades administrativas, cuja natureza das atividades esteja diretamente relacionada com o objeto da presente avença, que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.

- 5) A empresa contratada se obrigará a atender as consultas formuladas pelos servidores públicos responsáveis pelos setores competentes do Poder Executivo, por escrito ou verbalmente, bem como a prestar assessoria e consultoria, principalmente, no que se refere às atividades técnicas e profissionais relacionadas anteriormente.

6. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso:

- ☒ Próprio
☐ Estadual
☐ Federal

Descrição do Recurso: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

- ☒ Global
☐ Lote
☐ Item

7. PESQUISA DE PREÇOS:

A opção por realizar a pesquisa de preços através de consultas a contratos assemelhados celebrados por outros órgãos da administração pública é uma estratégia fundamentada em várias razões sólidas e vantajosas, todas voltadas para assegurar a integridade, eficiência e economia no processo de contratação.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Janeiro de 2026

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta deve ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme permitido pelo artigo 74, inciso III, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, devido à inviabilidade de competição. Esta fundamentação baseia-se na necessidade de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que exigem profissionais ou empresas de notória especialização.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

A inexigibilidade de licitação, conforme destacada na alínea “c” do inciso III do artigo 74, é aplicável quando a competição é inviável, particularmente na contratação de serviços intelectuais especializados, excetuando-se serviços de publicidade e divulgação. Neste cenário, a natureza do serviço requerido, que envolve conhecimentos altamente especializados, torna a competição inviável, dado que poucas empresas ou profissionais possuem as qualificações técnicas necessárias para lidar com as complexidades e especificidades da área envolvida.

11. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Propostas de Preços e Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Propostas.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São Miguel do Araguaia - GO, 20 de janeiro de 2026

WALLACY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano